

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. – ME.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. – ME**, estabelecida na cidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo, a Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, n.º 530 – Sala A – Jardim Progresso, CEP 14.706-200, Telefone (16) 99627-8696, E-mail [editais@gruporibeiroporto.com](mailto:editais@gruporibeiroporto.com), inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **74.207.887/0001-20** e Inscrição Estadual n.º **210.163.517.110**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, através do Ofício n.º 257/2024 – SSPM, datado de 18/10/2024, do Ofício n.º 262/2024 – SSPM, datado de 30/10/2024, da Planilha de Recapeamento Asfáltico Trecho F Aditivo, dos Mapas, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro, do Memorial Descritivo, e da manifestação de interesse encaminhada pela “Contratada” em 24/10/2024, todos enviados por meio do Processo Digital n.º 5157/2024, a análise e Parecer n.º 196/2024, de 01/11/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Art. 124, I “b”, II e Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADITAR**, como aditado fica, em **23,918%**, o “**CONTRATO N.º 237/2024**”, celebrado aos 04/06/2024, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024**, de 25 de abril de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 034/2024, cujo objeto compreende a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE MATÃO/SP, COM**

**DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, OPERADORES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO CONVÊNIO 953846/2023 – Nº OPERAÇÃO 1091.946-23 – CEF**, para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção.

**CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com os Ofícios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção acima referenciados, bem como com a manifestação de interesse da "Contratada", e tendo em vista que a Prefeitura, por meio do convênio mencionado no objeto da licitação, ainda dispõe de recursos remanescentes provenientes da economia gerada durante o processo licitatório, com contrapartida do município, conclui-se que, havendo recursos disponíveis, a cidade ainda conta com várias ruas que necessitam dos serviços de reaparelamento, destacando-se as seguintes, conforme indicado abaixo.

Item	Rua ou Avenida	Trecho	Bairro	m2	Pintura em m <sup>2</sup>
01	Rua Antônio Silveira Leite	Da Av. Benício Pinto de Mendonça até a Av. Sílvia P. Bueno	Bairro Alto	919,04	3,60
02	Rua Otone Corrêa	Da Rua Santo Antonio até a Av. Saldanha da Gama	Bela Vista	802,28	7,2
03	Rua Ítalo Ferreira – Continuação	Da Av. Sete de Setembro e Av. Siqueira Campos	Centro	686,15	3,6
04	Rua Ítalo Ferreira	Da Rua Ruth T. Malzoni até Av. 15 de Novembro – Prefeito Jayme Gimenez	Nova Matão/Centro	2.582,15	10,80
05	Av. Campos Salles	Da Rua Cesário Motta até a Rua São Lourenço	Centro	3.682,64	16,00
06	Rua Cesário Mota	Da Av. Toledo Malta até Av. 15 de Novembro – Prefeito Jayme Gimenez	Centro	4.489,17	197,65
07	Rua Francisco Carlos Martins	Da Av. César Angelini até Av. José Pio Correa da Silva	IV Centenário	1.157,35	7,20
08	Av. Luiz Antonio do Amaral Sampaio	Da Rua José Artimonte até a Rua Prudente de Moraes	IV Centenário	1.098,32	7,20
09	Rua Fioravante Calabretti	Da Av. Toledo Malta e Av. Saldanha da Gama	Jardim Primavera	1.022,35	7,20
10	Av. Santa Cruz	Da Rua João Pessoa até Rua Cesário Mota (menos travessas)	Santa Cruz	2.821,85	21,60
11	Rua Adelar Machado	Da Av. Ludwig Eckes até a Rua Gildo Nicolucci	Santa Rosa	1.411,20	14,00
12	Av. Marcílio Cechetto	Da Rua José Martinho Martins até Rua Terigi Bastia	Santa Rosa	4.241,86	32,40
13	Rua Octagino Silveira Leite	Da Av. Marcílio Cechetto até Rua Vicente Infante (final do bairro)	Santa Rosa	1.328,02	0
14	Av. Aquelino Benassi	Da Av. José Cerqueira até Rua Sebastiana A. Fernandes	São José	4.289,22	27,90
15	Rua Antônio Silveira Leite	Da Av. 15 de Novembro – Prefeito Jayme Gimenez até Av. Tiradentes	Bairro Vivelândia	1.540,01	12
Total Aditivo em Metros Quadrados de Reaparelamento e Sinalização				32.071,61	368,35

TRECHO F (ADITIVO)

**CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS:** Para fins contratuais é dado ao presente termo o valor de **R\$ 1.094.776,20 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e**

**seis reais e vinte centavos**), sendo que as despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **15.451.0562.1.205**, categoria econômica n.º **4.4.90.51.00**, ficha n.º **573**, vínculo n.º **05.100.0149**, sub elemento da despesa n.º **91**, Processo Eletrônico n.º 5157/2024, requisição de serviços n.º **40100017** e reserva n.º **5610** de 31/10/2024, do Departamento de Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 1º de novembro de 2024.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“CONTRATANTE”**  
**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

**P/ PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO**  
**LTDA. – ME.**  
**“CONTRATADA”**  
**SR.: HENRIQUE RIBEIRO PORTO**  
**RG.: 38.859.825-6**  
**CPF.: 455.627.758-24**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_